

PARECER 1291/2000 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PL 91/1999

Tendo por autor o nobre Vereador Wadih Mutran, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Praça Justino Franco da Silveira o logradouro público inominado localizado na altura do nº 380 da Rua Paranhos Pederneiras, na Vila Leonor.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria. Por sua vez, a ínclita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente postou-se contrariamente à medida. Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a uma pessoa que - segundo os dizeres da Justificativa (fls. 3) - "teve uma brilhante participação para o crescimento do bairro de Vila Leonor", tendo sido um de seus fundadores.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas, a fim de adaptar a redação da propositura a uma melhor técnica de elaboração legislativa, apresentamos o seguinte:

SUBSTITUTIVO Nº /00 AO P.L. 91/99

Denomina logradouro público inominado, localizado na altura do nº 380 da Rua Paranhos Pederneiras - CADLOG 15.480/6, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominado Praça Justino Franco da Silveira o logradouro público inominado, localizado na altura do nº 380 da Rua Paranhos Pederneiras - CADLOG 15.480/6, na Vila Leonor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28.11.00.

Aurelino de Andrade - Presidente

José Viviani Ferraz - Relator

Ana Maria Quadros (contrário)

Emílio Meneghini

IvoMoganti